

JORNAL DA CIDADE



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

11 de fevereiro de 2026 - Ano 25 - Nº 2867

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Editor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 027/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicional, das mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade popular do Brasil;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 16/02/2026 (segunda-feira), 17/02/2026 (terça-feira), e 18/02/2026 (quarta-feira), em virtude da tradicional comemoração nacional.

ARTIGO 2º-As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados essenciais e os de Saúde, Limpeza Pública, e demais atividades cuja natureza os defina essenciais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo - SEAG

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Tucano's Terraplanagens e Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Executar a Obra de Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Município de Santa Rita do Pardo, Sendo Elas: Rua Jose Faustino; Rua Elvira Acácia de Araújo; Rua Nicanor Gregório Rodrigues; Rua Tennen Swani; Rua G; Rua G2; Rua Marechal Cândido Mariano, com fornecimento de Material e Mão de Obra).

VALOR: R\$ 2.070.382,29 (dois milhões setenta mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 12 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Oficina

26.782 Transporte Rodoviário

26.782 0016 Preservação do Patrimônio Público

26 782 0016 1003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização

4 4 90 51 00 Obras e Instalações

DATA: 06 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Bataguassu - MS.

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Marcos Aurélio Cesco pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Associação Amigos em Ação do Assentamento Avaré - AMAVARÉ.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 041/2025, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de maio de 2026, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.2 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santa Rita do Pardo.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0011 Promoção de Alimentação Saudável

12306 0011 2013 0000 Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 21 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Bataguassu - MS.

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima

Sr. Sebastião Nepomuceno de Barros Neto Landim pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé – AMPAST.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 041/2025, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de maio de 2026, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.2 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santa Rita do Pardo.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0011 Promoção de Alimentação Saudável

12306 0011 2013 0000 Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 21 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima

Sr. Valdionor de Souza Duarte pela Contratada

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: 00567 OR 30/12/1899 2026

Int.: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 1.600,00

Proveniente de: ATA N.º 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: 00568 OR 30/12/1899 2026

Int.: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 6.836,00

Proveniente de: ATA N.º 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: 00569 OR 30/12/1899 2026

Int.: OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 70.000,74

Proveniente de: ATA N.º 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

4.4.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Empenho: 00570 OR 30/12/1899 2026

Int.: B. K. TATEISHI LTDA

Valor: R\$ 5.160,00

Proveniente de: ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, (MONITOR DE VÍDEO COM COMPATIBILIDADE DE WINDDOS, NOBREAK) SENDO CUSTEADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

4.4.90.52.99 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Empenho: 00571 OR 30/12/1899 2026

Int.: COMERCIAL K & D LTDA

Valor: R\$ 10.914,00

Proveniente de: ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, (COMPUTADOR CORE I3, ESTANTE DE AÇO REFORÇADA E PALLETE OU PEAD) SENDO CUSTEADA COM TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

4.4.90.52.36 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCF

Empenho: 00572 OR 30/12/1899 2026

Int.: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Valor: R\$ 1.050,00

Proveniente de: ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, (03 CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA) SENDO CUSTEADA COM TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS

02 PODER EXECUTIVO

020206 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00309 OR 30/12/1899 2026

Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA

Valor: R\$ 6.117,88

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

4.4.90.52.36 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCF

Empenho: 00573 OR 30/12/1899 2026

Int.: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓ

Valor: R\$ 5.700,00

Proveniente de: ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, (06 UNID ARMARIO BAIXO 2 PORTAS EM AÇO E 04 UNID ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO) SENDO CUSTEADA COM TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 28/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

178 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo E 22.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas 22.000,00

Total Geral de Suplementações: 22.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.02.11 11:56:12 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 29/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

179 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 87.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas 87.000,00

Total Geral de Suplementações: 87.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.02.11 11:56:31 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 026/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre a substituição e nomeação de membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 061/2025 de 31 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público Municipal

a) Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Titular: Elaine Cristina da Silva Araujo Pereira

Suplente: Solange Regina Telles Martins

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Os demais dispositivos do referido Decreto nº 061/2025 de 31 de março de 2025 permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 10 de fevereiro de 2026

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2026, as 09:00hs (MS), no auditório da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Município, referente ao segundo semestre de 2025, cumprindo o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art.9º Inciso 4.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por LUCIO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.02.11 10:05:15 -03'00'

Lúcio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemí Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675